



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

Portaria nº 1384/2018 – GP

Pacajá, 03 de julho de 2018.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica, bem como o art. 164 e ss. do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Pacajá-PA.

1

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de conduta que, em tese, são caracterizadoras de infração disciplinar administrativa, perpetrados pela servidora **VANUSA MARIA MACIEL SOUZA**, inscrita no CPF sob nº **515.465.073-53**, servidora efetiva devidamente nomeada para o cargo e função de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, que se transmuda pela possível conduta de ter infringido os artigos 133, itens I, III e V e artigo 134, item XV da Lei nº 021/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das fundações Municipais de Pacajá)

Art. 2º - Designar servidores estáveis, que compõem a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar**, devidamente nomeados através do **Decreto nº. 0172/2017: CESAR TADRA, ROSANGELA RODRIGUES DE LIMA VIVENTE e VALDIVINO MORENO DE LIMA**, sob a presidência e relatoria do primeiro para instaurar e processar esse feito administrativo com a devida obediência ao Devido Processo Legal, com objetivo de apurar os fatos mencionados no art.1º.

Art. 3º - O processo administrativo disciplinar terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

Francisco Rodrigues de Oliveira
Prefeito do Município de Pacajá